

LEI Nº 4.073, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 21.717,92 (vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04 123 0032 2.103 000 – Manut. dos Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições
Ficha 220 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 21.717,92

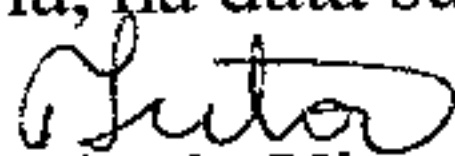
Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do superávit financeiro decorrente da sobra de recursos do Contrato celebrado com o Ministério do Esporte, por intermédio da Caixa Econômica Federal, para execução do Programa Esporte e Lazer na cidade, conforme saldo constante na conta nº 00647032-4 - Banco 104 – Agência 0599-1 Caixa Econômica Federal – Construção / Quadra, no valor de R\$ 3.772,69 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove reais) e o valor de R\$ 17.945,23 (dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), na conta nº 00647036-7 – Banco 104 – Agência 00599-1 Caixa Econômica Federal – Construção / Alamedado e Mureta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de novembro de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

